



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar
 Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 79/2022/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 22 de dezembro de 2022.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

1.1. Unidade Descentralizadora e Responsável

- 1.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA**
- 1.1.2. Nome da autoridade competente: **GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA**
- 1.1.3. Número do CPF: *****.335.625-****
- 1.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Superintendência Regional do INCRA no Rio Grande do Norte - SR(RN)**
- 1.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Incra nº 2.423, de 12 de dezembro de 2022.

1.2. UG SIAFI

- 1.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1.**
- 1.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **373046 - Superintendência Regional do INCRA no Rio Grande do Norte - SR(RN)**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

2.1. Unidade Descentralizada e Responsável

- 2.1.1. Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): **Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN**
- 2.1.2. Nome da autoridade competente: **José Daniel Diniz Melo**
- 2.1.3. Número do CPF: *****.606.404-****
- 2.1.4. Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Departamento de Administração**
- 2.1.5. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [Decreto de 8 de fevereiro de 2019.](#)

2.2. UG SIAFI

- 2.2.1. Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá a descentralização do crédito: **153103/15234 - UFRN**
- 2.2.2. Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **153103 - UFRN**

3. OBJETO:

- 3.1. Oferta de uma turma de curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, para o público do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera), conforme dispõe o art. 13, do Decreto 7.352, de 4 de novembro de 2010.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- 4.1. **Meta Principal:** Formar 50 (cinquenta) beneficiários do Pronera em Tecnologia em Gestão de Cooperativas.
- 4.2. Em 2022, **Meta 1 - Edital:** Definição de critérios e publicação de edital específico de seleção simplificada contemplando todo o estado do Rio Grande do Norte, a partir de número específico de vagas por território;
- 4.3. Em 2022, **Meta 2 - Seleção:** Seleção, através de processo seletivo simplificado, de 50 (cinquenta) jovens e adultos portadores de diploma ou certificado de ensino médio ou equivalente, oriundos de áreas de Reforma Agrária no âmbito do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Superintendência Regional do Rio Grande do Norte (INCRA/RN), do programa nacional do crédito fundiário e demais famílias cadastradas pelo INCRA;
- 4.4. Em 2022, **Meta 3 - Coordenador-Geral em 2022:** Pagamento de bolsa de coordenação;

- 4.5. Em 2022, **Meta 4 - Coordenador Pedagógico em 2022**: Pagamento de bolsa de coordenação;
- 4.6. Em 2023, **Meta 5 - Integralização de 9 disciplinas em 2023**: Integralização de 540 horas da carga horária total do Curso, referente a 9 disciplinas/encontros de 60 horas das quais, 378 horas serão de tempo escola e 162 horas de tempo comunidade, totalizando a carga horária total de tempo escola e tempo comunidade;
- 4.7. Em 2023, **Meta 6 - Supervisão e monitoramento em 2023**: supervisão e monitoramento das atividades desenvolvidas pelos alunos tempo comunidade por meio da elaboração de trabalhos em áreas da Reforma Agrária relacionados com os conteúdos apreendidos em sala de aula no momento tempo escola;
- 4.8. Em 2023, **Meta 7 - Coordenador-Geral em 2023**: Pagamento de bolsa de coordenação;
- 4.9. Em 2023, **Meta 8 - Coordenador Pedagógico em 2023**: Pagamento de bolsa de coordenação pedagógica;
- 4.10. Em 2024, **Meta 9 - Integralização de 9 disciplinas em 2024**: Integralização de 540 horas da carga horária total do Curso, referente a 9 disciplinas/encontros de 60 horas das quais, 378 horas serão de tempo escola e 162 horas de tempo comunidade, totalizando a carga horária total de tempo escola e tempo comunidade;
- 4.11. Em 2024, **Meta 10 - Supervisão e monitoramento em 2024**: Monitoramento das atividades desenvolvidas pelos alunos tempo comunidade por meio da elaboração de trabalhos em áreas da Reforma Agrária relacionados com os conteúdos apreendidos em sala de aula no momento tempo escola;
- 4.12. Em 2024, **Meta 11 - Coordenador-Geral em 2024**: Pagamento de bolsa de coordenação;
- 4.13. Em 2024, **Meta 12 - Coordenador Pedagógico em 2024**: Pagamento de bolsa de coordenação pedagógica;
- 4.14. Em 2025, **Meta 13 - Integralização de 9 disciplinas em 2025**: Integralização de 540 horas da carga horária total do Curso, referente a 9 disciplinas/encontros de 60 horas das quais, 378 horas serão de tempo escola e 162 horas de tempo comunidade, totalizando a carga horária total de tempo escola e tempo comunidade;
- 4.15. Em 2025, **Meta 14 - Supervisão e monitoramento em 2025**: Monitoramento, orientação e supervisão das atividades de tempo comunidade e atividades complementares correspondentes a 100 horas;
- 4.16. Em 2025, **Meta 15 - Orientação e Trabalho de Conclusão de Curso**: Conclusão de 50 orientações referente ao trabalho final na forma de trabalho de intervenção (TCC) equivalente a 110 horas da carga horária total do Curso;
- 4.17. Em 2025, **Meta 16 - Colação de Grau**: Concessão de grau e diplomação pela UFRN, de uma turma de 50 (cinquenta) jovens e adultos para atuação em Gestão de Cooperativas e organizações congêneres;
- 4.18. Em 2025, **Meta 17 - Coordenador-Geral em 2025**: Pagamento de bolsa de coordenação;
- 4.19. Em 2025, **Meta 18 - Coordenador Pedagógico em 2025**: Pagamento de bolsa de coordenação pedagógica.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

5.1. A presente proposta reúne interesses comuns de duas instituições públicas federais: a UFRN e o INCRA. A UFRN assume a responsabilidade de coordenação acadêmica, contratação e organização do quadro docente, garantia de estrutura física e, mediante repasse de recursos por parte do INCRA, de contratação de uma pessoa específica para a secretaria do curso, garantia de veículos para transporte dos estudantes para participação nas atividades acadêmicas, espaço para alojamento e alimentação dos alunos durante a realização das atividades de ensino. A Instituição ficará, também, responsável pela realização de reuniões pedagógicas com professores e estudantes, pela preparação e disponibilização de material didático-pedagógico e pela condução das atividades burocráticas e de planejamento.

5.2. O curso superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas contará com dependências físicas sob a responsabilidade do Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Quanto às demandas e atividades de pesquisas bibliográficas, os estudantes poderão dispor da Biblioteca Central Zila Mamede e da Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, desde que, indicada a necessidade por docentes dos componentes curriculares. Neste sentido, é oportuno informar que a utilização de instalações da UFRN ocorrerá esporadicamente, mediante programação prévia, pois, os componentes curriculares ocorrerão em espaço passível de comportar os alunos durante uma semana intensiva de atividades/tempo escola a cada mês, com garantia de alojamento para todos. Portanto, compete à UFRN identificar e contratar espaço compatível para suprir tal demanda, com recursos garantidos pelo INCRA. A Universidade compromete-se, ainda, com o envio de relatórios da execução acadêmica e financeira, anuais, elaborados pelo Coordenador e, ao final do Curso, com a certificação dos jovens e adultos matriculados que integrem a carga horária prevista para a conclusão. O INCRA, através da intermediação da Superintendência Regional no Rio Grande do Norte/SR-19, responsabiliza-se por repassar os recursos necessários à devida execução do Curso e, ainda, por orientar, supervisionar e fiscalizar as atividades em execução, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho e relatórios apresentados pela Coordenação do Curso.

5.3. Estão postos, portanto, interesses comuns e a garantia dos recursos necessários ao desenvolvimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas, especialmente pela via de capacidades técnicas e intelectuais disponibilizadas pela UFRN, e, por outro lado, pela via da garantia dos recursos financeiros por parte do INCRA. Reconhecem as duas instituições que o Brasil, em sintonia com movimento de âmbito mundial, desde os anos 1970 atravessa importantes transformações na estrutura econômica e na sociedade como consequência de processos de reestruturação do capital e de reformas no papel do Estado. Um grave problema, derivado dessa situação, é a redução dos níveis de emprego e a precarização do trabalho. No caso do semiárido nordestino brasileiro – contemplado nesta proposta – mediante restritas opções no mercado formal de trabalho, a alternativa de jovens e adultos tem sido a inserção em atividades informais e

precárias de trabalho que restringem ou negam direitos e produzem níveis de renda instáveis, fato ainda mais verdadeiro em áreas rurais de assentamentos da Reforma Agrária.

5.4. No atendimento a demandas da Economia Solidária no estado, com foco especial na Agricultura Familiar, a UFRN tem, em funcionamento, três incubadoras: Organização de Aprendizagens e Saberes em Iniciativas Solidárias – OASIS, unidade acadêmica vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Administração e ao Departamento de Ciências Administrativas, que atua como incubadora de iniciativas populares, sociais e solidárias, desde 2005, sob a coordenação do Coordenador Geral que subscreve a presente proposta de Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas; Incubadora de Iniciativas de Empreendimentos Solidários – INICIES, unidade acadêmica vinculada ao Departamento de Serviço Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas; Incubadora Articulação e Fortalecimento de Empreendimentos Solidários – AFESOL, instalada no Centro de Ensino Superior do Seridó (CERES), nos campi de Currais Novos e Caicó.

5.5. A oferta da terceira turma do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Cooperativas pela UFRN, ao aproveitar tal expertise institucional, não apenas atende a necessidades de formação, em nível superior, de jovens e adultos da reforma agrária e Agricultura Familiar, mas, também, qualifica-os para atuação em organizações públicas e sociais a partir de habilidades e competências específicas da área de gestão, observadas peculiaridades, características e carências do estado, bem como especificidades do público a ser atendido. O Curso contribuirá, ainda, para a valorização de jovens e adultos assentados da Reforma Agrária, resgatando a autoestima, potencializando habilidades, respeitando referências culturais locais e zelando pelo meio ambiente, em sintonia com perspectivas de desenvolvimento sustentável dos assentamentos rurais e do Rio Grande do Norte.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:

6.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio, regidas pela Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS:

8.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado

8.1.1. Custos Indiretos no valor de R\$ 83.855,00 (oitenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais) (9,09%), destinados a despesas advindas da execução de convênios, contratos ou instrumentos congêneres, inclusive pelo uso de instalações e serviços, de qualquer natureza, assim como despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, correspondentes à contratação da [Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC](#).

9. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Edital	-	-	-	83.855,00	Dez/2022	Nov/2025
Produto 1.1	Definição de critérios e publicação de edital específico de seleção simplificada contemplando todo o estado do Rio Grande do Norte, a partir de número específico de vagas por território.	Un - Unidade	1	83.855,00	83.855,00	Dez/2022	Nov/2025
Meta 2	Seleção	-	-	-	20.000,01	Dez/2022	Jan/2023
Produto 2.1	Seleção, através de processo seletivo simplificado, de 50 (cinquenta) jovens e adultos portadores de diploma ou certificado de Ensino Médio ou equivalente, oriundos de áreas de Reforma Agrária no âmbito do Instituto	Un - Unidade	1	20.000,01	20.000,01	Dez/2022	Jan/2023

	Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Superintendência Regional do Rio Grande do Norte (INCRA/RN), do programa nacional do crédito fundiário e demais famílias cadastradas pelo INCRA.						
Meta 3	Pagamento de bolsa de coordenação-Geral em 2022	-	-	-	3.000,00	Dez/2022	Dez/2022
Produto 3.1	Pagamento de bolsa de coordenação	Un - Unidade	1	3.000,00	3.000,00	Dez/2022	Dez/2022
Meta 4	Coordenador Pedagógico em 2022	-	-	-	2.640,00	Dez/2022	Dez/2022
Produto 4.1	Pagamento de bolsa de coordenação pedagógica	Un - Unidade	1	2.640,00	2.640,00	Dez/2022	Dez/2022
Meta 5	Integralização de 9 disciplinas em 2023	-	-	-	97.585,02	Fev/2023	Dez/2023
Produto 5.1	Integralização de 540 horas da carga horária total do Curso, referente a 9 disciplinas/encontros de 60 horas das quais, 378 horas serão de tempo escola e 162 horas de tempo comunidade, totalizando a carga horária total de tempo escola e tempo comunidade.	Un - Unidade	9	10.842,78	97.585,02	Fev/2023	Dez/2023
Meta 6	Supervisão e monitoramento em 2023	-	-	-	97.585,02	Fev/2023	Dez/2023
Produto 6.1	Supervisão e monitoramento das atividades desenvolvidas pelos alunos tempo comunidade por meio da elaboração de trabalhos em áreas da Reforma Agrária relacionados com os conteúdos apreendidos em sala de aula no momento tempo escola.	Un - Unidade	9	10.842,78	97.585,02	Fev/2023	Dez/2023
Meta 7	Coordenador-Geral em 2023	-	-	-	36.000,00	Jan/2023	Dez/2023
Produto 7.1	Pagamento de bolsa de coordenação	Un - Unidade	12	3.000,00	36.000,00	Jan/2023	Dez/2023
Meta 8	Coordenador Pedagógico em 2023	-	-	-	31.680,00	Jan/2023	Dez/2023
Produto 8.1	Pagamento de bolsa de coordenação pedagógica	Un - Unidade	12	2.640,00	31.680,00	Jan/2023	Dez/2023
Meta 9	Integralização de 9 disciplinas em 2024	-	-	-	97.584,93	Fev/2024	Dez/2024
Produto 9.1	Integralização de 540 horas da carga horária total do Curso, referente a 9 disciplinas/encontros de 60 horas das quais, 378 horas serão de tempo escola e 162 horas de tempo comunidade, totalizando a carga horária total de tempo escola e tempo comunidade.	Un - Unidade	9	10.842,77	97.584,93	Fev/2024	Dez/2024
Meta 10	Supervisão e monitoramento em 2024	-	-	-	97.584,93	Fev/2024	Dez/2024
Produto 10.1	Monitoramento das atividades desenvolvidas pelos alunos tempo comunidade por meio da elaboração de trabalhos em áreas da Reforma Agrária relacionados com os conteúdos apreendidos em sala de aula no momento tempo escola.	Un - Unidade	9	10.842,77	97.584,93	Fev/2024	Dez/2024
Meta 11	Coordenador-Geral em 2024	-	-	-	36.000,00	Jan/2024	Dez/2024
Produto 11.1	Pagamento de bolsa de coordenação	Un - Unidade	12	3.000,00	36.000,00	Jan/2024	Dez/2024
Meta 12	Coordenador Pedagógico em 2024	-	-	-	31.680,00	Jan/2024	Dez/2024
Produto 12.1	Pagamento de bolsa de coordenação pedagógica	Un - Unidade	12	2.640,00	31.680,00	Jan/2024	Dez/2024
Meta 13	Integralização de 9 disciplinas em 2025	-	-	-	195.169,59	Fev/2025	Out/2025
Produto 13.1	Integralização de 540 horas da carga horária total do Curso, referente a 9 disciplinas/encontros de 60 horas das quais, 378 horas serão de tempo escola e 162 horas de tempo comunidade,	Un - Unidade	9	21.685,51	195.169,59	Fev/2025	Out/2025

	totalizando a carga horária total de tempo escola e tempo comunidade.						
Meta 14	Supervisão e monitoramento em 2025	-	-	-	5.000,00	Dez/2022	Dez/2024
Produto 14.1	Monitoramento, orientação e supervisão das atividades de tempo comunidade e atividades complementares correspondentes a 100 horas.	H - Hora	100	50,00	5.000,00	Dez/2022	Dez/2024
Meta 15	Orientação e Trabalho de Conclusão de Curso	-	-	-	25.000,00	Jun/2025	Out/2025
Produto 15.1	Conclusão 50 orientações referente ao trabalho final na forma de trabalho de intervenção (TCC)	Un - Unidade	50	500,00	25.000,00	Jun/2025	Out/2025
Meta 16	Colação de Grau	-	-	-	0,50	Nov/2025	Nov/2025
Produto 16.1	Concessão de grau e diplomação pela UFRN, de uma turma de 50 (cinquenta) jovens e adultos para atuação em Gestão de Cooperativas e organizações congêneres.	Un - Unidade	50	0,01	0,50	Nov/2025	Nov/2025
Meta 17	Coordenador-Geral em 2025	-	-	-	33.000,00	Jan/2025	Nov/2025
Produto 17.1	Pagamento de bolsa de coordenação	Un - Unidade	11	3.000,00	33.000,00	Jan/2025	Nov/2025
Meta 18	Coordenador Pedagógico em 2025	-	-	-	29.040,00	Jan/2025	Nov/2025
Produto 18.1	Pagamento de bolsa de coordenação pedagógica	Un - Unidade	11	2.640,00	29.040,00	Jan/2025	Nov/2025

10. **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**10.1. **2022**

Mês/Ano	Valor (R\$)
Dezembro/2022	120.000,00

10.2. **2023**

Mês/Ano	Valor (R\$)
Fevereiro/2023	401.202,50

10.3. **2024**

Mês/Ano	Valor (R\$)
Fevereiro/2024	401.202,50

11. **PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
33.90.39	Não	838.550,00
33.90.39	Sim	83.855,00
Total de Despesas	-	922.405,00

12. **PROPOSIÇÃO****JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**

Reitor

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN

13. **APROVAÇÃO****GIUSEPPE SERRA SECA VIEIRA**

Presidente Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Serra Seca Vieira, Presidente, Substituto**, em 22/12/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo, Usuário Externo**, em 23/12/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15179372** e o código CRC **38827B7A**.

Referência: Processo nº 54000.050940/2022-92

SEI nº 15179372

Criado por [itamar.souza](#), versão 4 por [itamar.souza](#) em 22/12/2022 15:37:34.